

DECRETO Nº 179/2025

ESPERANTINA – TO, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre processo de inexigibilidade de licitação para apresentação de show musical no “DIA DO EVANGÉLICO” DE ESPERANTINA – TO”

A Prefeita Municipal de Esperantina-Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o cumprimento do art. 72 e art. 74, da lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO as justificativas de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo o Agente de Contratações, quanto ao preço da contratação dos shows e das demais condições;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO que o art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DECRETA:

Art. 1º- Fica inexigível o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À APRESENTAÇÃO MUSICAL DO SHOW GOSPEL COM A CANTORA ANTÔNIA GOMES E BANDA, A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2025, DURANTE O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – TO.**

Empresa: WANDER OLIVEIRA DE SOUZA, CNPJ nº 03.293.360/0001-70

Valor Global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

CERTIFICO, para todos os fins necessários,
que foi publicado, na íntegra, no placar
da Prefeitura local destinado à divulgação
e publicidade dos atos oficiais do Município

Em 18/11/2025
Secretário de Administração

Esperantina/TO, 18 de Novembro de 2025.


MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
PREFEITA MUNICIPAL